



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS

PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DA PROPOSTA

Análise da Proposta de Preço - 1º Análise - 1º Colocada - Solicitação de Diligência

1. Trata-se da Concorrência Eletrônica nº 81/2026, Contratação nº 120104 Processo SEI nº 202600005016254, cujo objeto é a Contratação integrada de empresa especializada para elaboração dos projetos básico e executivo, bem como a execução da implantação e das obras de arte correntes da Estrada Vicinal Conhecida como Chapada das Covas, compreendendo o trecho entre o entroncamento da GO-010 e o entroncamento da GO-437, com extensão aproximada de 54,88 km, neste Estado.

2. Em atendimento à solicitação, a equipe técnica da Diretoria de Obras Rodoviárias procedeu à análise da proposta comercial ([514106](#)) apresentada pelo consórcio PENTAGONO COMERCIO E ENGENHARIA LTDA, sendo identificadas inconsistências, conforme detalhado no quadro a seguir:

Material Fornecido pela Licitante		
Item	Descrição	Avaliação
01	Carta de apresentação da proposta, com validade mínima de 90 dias a partir da data de abertura do certame.	Desconforme
02	Orçamento analítico (composições unitárias).	Desconforme
03	Composição do BDI de projeto.	Desconforme
04	Cotações atualizadas dos principais insumos, conforme PORTARIA Nº 121, DE 06 DE JUNHO DE 2025	Desconforme
Orçamento Sintético		
Item	Descrição	Avaliação
05	Conferência dos serviços e itens da planilha, com compatibilidade entre os códigos, descrições e unidades de medida.	Desconforme
06	Conferência dos valores unitários, que devem ser iguais ou inferiores ao orçamento de referência da Administração.	Desconforme
Orçamento Analítico nos produtos da Curva A e B		
Item	Descrição	Avaliação
07	Analisar custos do equipamento: valor da hora produtiva e improdutiva, e parcelas do custo final conforme portaria.	Desconforme
08	Verificar aplicação correta do BDI nas composições.	Desconforme

3. No grupo **Material Fornecido pela Licitante**:

3.1 **Item 01:** A licitante informou o prazo de validade da proposta como sendo de 90 (noventa) dias, porém não indicou que o prazo deverá ser contado a partir da data de abertura do certame. Dessa forma, solicita-se a complementação da informação, indicando expressamente a data a partir da qual deverá ser contado o prazo de validade da proposta.

3.2 **Item 02:** Verificou-se que algumas composições de serviços auxiliares apresentam ausência de itens de mão de obra, conforme indicado a seguir:

Serviço 45155: ausência do item ENCARREGADO DE SERVIÇO;

Serviço 45160: ausência dos itens ENCARREGADO DE SERVIÇO e OPERADOR DE EQUIPAMENTO LEVE.

Solicita-se esclarecimento quanto às divergências identificadas nas referidas composições.

3.3 **Item 03:** Verificou-se que a licitante não apresentou a composição do BDI de Projeto.

Dessa forma, solicita-se a apresentação da composição detalhada do BDI de Projeto, com a discriminação dos percentuais e respectivos componentes utilizados para sua formação.

3.4 Item 04: Solicita-se a apresentação de cotações dos materiais relacionados na tabela a seguir, com a finalidade de viabilizar a análise da exequibilidade dos preços considerados na proposta apresentada.

Ressalta-se que, para os materiais betuminosos, materiais pétreos e areia, deverão ser observados os critérios estabelecidos no art. 3º, inciso II, da Portaria GOINFRA nº 121/2025. Nos casos em que a cotação apresentada considerar fornecimento na modalidade FOB, a licitante deverá demonstrar a composição do binômio aquisição + transporte, informando a origem do material, a distância de transporte adotada e a respectiva memória de cálculo.

Os materiais para os quais se requer a apresentação das cotações encontram-se relacionados na tabela abaixo:

MATERIAIS DA CURVA AB						
Item	Código	Descrição	Unid	Valor Unitário EMPRESA	Valor Unitário GOINFRA	% Desconto
01	M2908DN	TERMINAL ABSORVEDOR DE ENERGIA DE ABERTURA COM NÍVEL DE CONTENÇÃO TL3 PARA DEFENSA METÁLICA	un	R\$ 11.081,26	R\$ 14.561,44	-23,90%
02	12281	AREIA COMERCIAL - SUL GOIANO (POSTO AREAL)	t	R\$ 118,60	R\$ 155,76	-23,86%
03	12282	BRITA COMERCIAL - SUL GOIANO (POSTO PEDREIRA)	t	R\$ 55,36	R\$ 60,00	-7,73%
04	10014	DEFENSA METÁLICA SEMI-MALEÁVEL SIMPLES	m	R\$ 248,03	R\$ 325,93	-23,90%
05	10093	BRITA PÓ DE PEDRA (POSTO PEDREIRA)	m3	R\$ 68,65	R\$ 90,21	-23,90%
06	10010	CIMENTO PORTLAND CP II - 32	Kg	R\$ 0,51	R\$ 0,64	-20,31%
07	10032	ÓLEO COMBUSTÍVEL BPF (1A) - DENSIDADE 1,024kg/l	Kg	R\$ 4,43	R\$ 5,82	-23,88%
08	10094	PEDRISCO	m3	R\$ 94,53	R\$ 124,22	-23,90%
09	10069	AÇO CA - 50	Kg	R\$ 5,32	R\$ 6,50	-18,15%
10	40525	FORNECIMENTO DE CAP-50/70	t	R\$ 3.457,25	R\$ 4.456,72	-22,43%
11	40490	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-2C	t	R\$ 2.816,66	R\$ 3.616,67	-22,12%
12	40510	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-1C	t	R\$ 2.583,63	R\$ 3.283,65	-21,32%

4. No grupo Orçamento Sintético:

4.1 Item 05: Verificou-se que os códigos dos serviços apresentados pela licitante no orçamento sintético e no orçamento analítico divergem dos códigos utilizados no orçamento da Administração, dificultando a identificação e a correspondência dos serviços e respectivas composições.

Verificou-se, ainda, que a licitante não apresentou, no orçamento sintético, o percentual de BDI de forma expressa para cada serviço, impossibilitando a identificação direta do percentual aplicado aos respectivos preços.

Dessa forma, solicita-se que a licitante apresente os orçamentos sintético e analítico com os códigos devidamente adequados aos códigos correspondentes do orçamento da Administração, mantendo a correspondência entre código, descrição e unidade dos serviços, bem como apresente, no orçamento sintético, o percentual de BDI de forma expressa para cada serviço.

4.2 Item 06: Verificou-se que o Serviço 41291 apresenta valor unitário superior ao valor correspondente no orçamento da Administração.

Verificou-se, ainda, que, na composição do Serviço 2003407DN, o insumo APILOAMENTO MANUAL apresenta valor unitário superior e divergente dos valores utilizados nas demais composições.

Da mesma forma, na composição do Serviço 2003389DN, o insumo FORMA DE PLACA COMPENSADA apresenta valor unitário superior e divergente dos valores utilizados nas demais composições.

Dessa forma, solicita-se que a licitante apresente os valores unitários corretos para os itens apontados, juntamente com as respectivas composições devidamente ajustadas, de modo a sanar as divergências identificadas.

5. No grupo Orçamento Analítico nos produtos da Curva A e B:

5.1 **Item 07:** Verificou-se que a licitante aplicou descontos nos custos horários produtivos e improdutos dos equipamentos, sem apresentar a respectiva memória de cálculo que demonstre a formação dos valores ofertados.

Conforme disposto no art. 3º, inciso VIII e inciso IX-A, da Portaria nº 121/2025, os custos horários dos equipamentos são obtidos a partir das parcelas e parâmetros estabelecidos pela GOINFRA, sendo que, identificados indícios de alterações nos custos produtivos e improdutos, poderá ser solicitada a apresentação de memória de cálculo detalhada.

Dessa forma, solicita-se que a licitante apresente, para cada equipamento que teve redução no custo horário produtivo e/ou improdutivo, a respectiva memória de cálculo detalhada, demonstrando todas as parcelas e parâmetros utilizados na formação dos custos, conforme estabelecido na referida Portaria, de modo a possibilitar a verificação da origem dos valores ofertados e de sua compatibilidade com os critérios da GOINFRA.

5.2 **Item 08:** Verificou-se que, nas composições apresentadas pela licitante, não foram informados o percentual de BDI (%) e o Preço Unitário Total, constando na estrutura apresentada apenas o Custo Direto Total.

Dessa forma, solicita-se que a licitante apresente as composições com a indicação do BDI (%) aplicado e do respectivo Preço Unitário Total, possibilitando a conferência da formação dos preços unitários ofertados.

6. Portanto, constatou-se que a proposta apresentada possui algumas incompatibilidades com os padrões exigidos pela Diretoria de Obras Rodoviárias.

7. Diante dos fatos apresentados e com base na análise realizada, esta Diretoria conclui que a proposta do consórcio **PENTAGONO COMERCIO E ENGENHARIA LTDA** deverá ser objeto de DILIGÊNCIA, com o objetivo de esclarecer os questionamentos mencionados anteriormente.

Licitante	Valor GOINFRA	Valor Licitante	Desconto	Resultado	Motivo
PENTAGONO COMERCIO E ENGENHARIA LTDA	R\$ 140.778.697,47	R\$ 112.622.633,73	20,00 %	DILIGÊNCIA	Incompatibilidades com os padrões exigidos e indícios de inexecuibilidade da proposta.

8. Ressalta-se que, ao responder à diligência solicitada pela Diretoria de Obras Rodoviárias, com o objetivo de esclarecer os questionamentos levantados, a licitante deverá encaminhar uma nova documentação da proposta comercial, contendo todos os arquivos necessários, em formatos editáveis e não editáveis, devidamente corrigidos, com as respectivas justificativas e os devidos apontamentos. O objetivo é que este material esteja completo e pronto para dar continuidade ao rito licitatório, caso a proposta comercial seja aprovada.

9. À Gerência de Licitação para prosseguimento

GOIANIA, aos 31 dias do mês de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ROSA DA PAIXAO, Diretor**, em 31/08/2026, às 10:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **95103985** e o código CRC **FB677346**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202600005016254



SEI 95103985